



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

MG COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 37.509.327/0001-01

NIRE: 42206194522

MONICA KARINE ANDRADE, brasileira, nascida em 18/03/1987, solteira, executiva de vendas, inscrita no CPF sob nº 064.132.459-64, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04518405629 DETRAN – SC, residente e domiciliada na Rua Angico, nº 219, Apto. 703, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC, CEP 88.348-086.

Única sócia da **MG COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**, sociedade limitada, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, 1499, Pereque, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.509.327/0001-01, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206194522 em 24/06/2020, resolve proceder a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade admite o sócio **JEISON MARCELO DIOGO**, brasileiro, nascido em 14/03/1996, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 054.006.509-96, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.261.425 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Luiz José Mafra, nº 234, Bairro Sertão de Santa Luzia, Porto Belo/SC, CEP 88210-000.

Cláusula Segunda: A sócia **MONICA KARINE ANDRADE**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda suas 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda nacional para o sócio admitido **JEISON MARCELO DIOGO**, declarando ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, dando plena, geral, ilimitada e irrevogável quitação das quotas do capital social ora vendido, nada mais tendo a reclamar e fica exonerada de quaisquer responsabilidades comerciais, financeiras, tributárias, trabalhista, judiciais ou extras judiciais, dividas e ou negócios da sociedade até a presente data.

Cláusula Terceira: Em virtude da presente alteração, o capital social ficará distribuído aos sócios na proporção abaixo relacionada:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JEISON MARCELO DIOGO	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Cláusula Quarta: A administração da sociedade passa a ser exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **JEISON MARCELO DIOGO** e a ela caberá a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2024 Data dos Efeitos 16/08/2024

Arquivamento 20242745466 Protocolo 242745466 de 16/08/2024 NIRE 42206194522

Nome da empresa MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364762097181723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/08/2024



responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Quinta: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
MG COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.509.327/0001-01
NIRE: 42206194522**

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **MG COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Governador Celso Ramos, 1499, Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ sob nº 37.509.327/0002-84 e NIRE nº 42901423861, localizada na Rodovia BR-470, nº 8460, Sala 02 e 03, Galpão B, Bairro Progresso, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-858, exercendo a mesma atividade da matriz.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, doces, balas, bombons, bebidas, produtos alimentícios, ferragens e ferramentas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de cama, mesa e banho, artigos de uso doméstico, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, suvenires, bijuterias e artesanatos, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearias e armazéns, medicamentos veterinários, calçados, comércio plantas e flores naturais, materiais de construção, material elétrico materiais hidráulicos; sementes, flores, plantas e gramas, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; lanchonete e conveniência.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/08/2024

Certifico o Registro em 19/08/2024 Data dos Efeitos 16/08/2024

Arquivamento 20242745466 Protocolo 242745466 de 16/08/2024 NIRE 42206194522

Nome da empresa MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364762097181723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JEISON MARCELO DIOGO	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JEISON MARCELO DIOGO** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/08/2024

Certifico o Registro em 19/08/2024 Data dos Efeitos 16/08/2024

Arquivamento 20242745466 Protocolo 242745466 de 16/08/2024 NIRE 42206194522

Nome da empresa MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364762097181723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Porto Belo/SC, para dirimir as questões Oriundas do presente contrato.

Porto Belo/SC, 31 de julho de 2024.

MONICA KARINE ANDRADE

JEISON MARCELO DIOGO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2024 Data dos Efeitos 16/08/2024

Arquivamento 20242745466 Protocolo 242745466 de 16/08/2024 NIRE 42206194522

Nome da empresa MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364762097181723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/08/2024



242745466

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	242745466 - 16/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206194522
CNPJ 37.509.327/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024
SOB N: 20242745466

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242745466

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05400650996 - JEISON MARCELO DIOGO - Assinado em 14/08/2024 às 16:17:19

Cpf: 06413245964 - MONICA KARINE ANDRADE - Assinado em 16/08/2024 às 14:45:04



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/08/2024

Certifico o Registro em 19/08/2024 Data dos Efeitos 16/08/2024

Arquivamento 20242745466 Protocolo 242745466 de 16/08/2024 NIRE 42206194522

Nome da empresa MG COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364762097181723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral